

“Divisão da herança”: relações entre esferas municipal, estadual e federal na patrimonialização da Ponte Hercílio Luz

Hellen Martins Rios (UFSC)

Eu não sou toda de ferro,
Em mim pulsa um coração.
Na velhice agora espero
Ter do povo a gratidão.

(Edy Leopoldo Tremel – Ponte Hercílio Luz: redondilhas)

A patrimonialização de um bem envolve questões de variadas vertentes; efetiva-se nas esferas superiores de poder e dentro de instituições destinadas a essa ação, mas está relacionada à sociedade de forma mais íntima do que comumente se expõe. A política e a cultura, como salienta Hannah Arendt, estão mutuamente imbricadas e incidem sobre a esfera da vida pública e sobre o mundo comum (ARENDR, H. 1972 apud POULOT, D. 2009 p.17). O patrimônio atualmente confunde-se com a herança, um bem que faz uma ligação entre o passado e o presente, no entanto, ele não deve ser confundido com o passado, pois também incita sentimentos e significações atuais que podem diferir de sua “verdade histórica”.

A patrimonialização, *grosso modo*, incita e insinua três características peculiares, conforme enfatiza a antropóloga Elsa Peralta em “O mar por tradição”: o patrimônio e a construção das imagens do turismo” (2003): características simbólicas, que dizem respeito à identificação e identidade coletiva sobre o bem; na maioria dos casos, características econômicas, relacionadas, sobretudo, ao turismo e ao comércio; e, por fim, mais específica e diretamente, características políticas, sem as quais, o patrimônio sequer seria ativado ou existiria, pois a ação de salvaguarda costuma dizer respeito às intenções e programas de governos e instituições.

Tendo essas prerrogativas em mente, a ponte Hercílio Luz se torna um “falante” objeto de pesquisa. Ela é um monumento localizado na cidade de

Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina, construído entre os anos de 1922 e 1926, sob o governo estadual de Hercílio Pedro da Luz. Seria uma ponte qualquer - construção pública imprescindível para a ligação entre uma cidade que se localiza numa ilha e o continente do estado – de acordo com seu contexto e especificações, não fosse uma peculiaridade: ela é um patrimônio cultural tombado pela esfera municipal, estadual e federal (ações efetivadas na década de 1990).

Investigando seu passado, é notável o reconhecimento de que ela foi uma construção de suma importância para o desenvolvimento da cidade, por integrar “o pedacinho de terra perdido no mar” (como canta o poeta Zininho¹ e as propagandas turísticas da cidade) com sua parte continental, “facilitando” o acesso e garantindo a travessia,² como indicam, dentre outras, as pesquisas de dissertações de Djanira Maria Martins de Andrade (1981) e Mário César Coelho (1997). Sua opulência arquitetônica e tecnologia engenheira são ressaltadas em diversos momentos, de diversas formas, justamente pela ponte ser o cartão postal da capital do Estado (capital esta que permaneceu sendo a cidade de Florianópolis também devido à construção da ponte)³, bem como sua participação na política de modernização proposta pelo então governador do Estado, Hercílio Pedro da Luz, e as melhorias trazidas com ela.

Partindo deste contexto, escrevo este artigo com o objetivo de iniciar discussões e análises de fontes que foram propostas em um projeto de pesquisa para o programa de mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina sobre algumas implicações relacionadas ao tombamento como patrimônio cultural da Ponte Hercílio Luz. Busco, nesse sentido, incitar questionamentos acerca de seu caráter patrimonial, uma vez que foi tombada nas três esferas de poder público (municipal, estadual e nacional), sob o aval, respectivamente, do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município/ Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (SEPHAN/IPUF)⁴, Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O que determinou, afinal, que um imóvel – como o caso da ponte – pudesse (ou “merecesse”) ser tombado nas três esferas?

Quais as subjetividades, que justificadas, determinaram a objetividade da ação? Quem foram os autores das solicitações de tombamento? E das justificativas que efetivaram a ação? Quais os atores envolvidos nos três processos? Há relações entre eles? Quais as determinações de cada órgão quando à ação do tombamento? Como aconteceu a “divisão da herança”?

Norteadas por essas questões, nessa análise preliminar, utilizarei como fontes, principalmente documentos referentes ao processo de tombamento tanto municipal, quanto estadual e federal (principalmente relacionados às solicitações, justificativas de tombamento e efetivação da ação)⁵, bem como as legislações referentes à salvaguarda nas três esferas e à criação das instituições responsáveis, além de outras referências relacionadas à temática que me darão suporte teórico e possibilitarão a contextualização do processo.

Reintero que não almejo chegar a resultados efetivos no decorrer do artigo, por se tratar de um estudo preliminar sobre as fontes e bibliografias. A intenção principal, porém, é incitar questionamentos sobre a construção cultural desse monumento, sobretudo diante do moderno discurso que traz o caráter da invenção e da construção do patrimônio como uma representação política da busca pela articulação e expressão da identidade e a memória de um grupo, Estado ou nação (GONÇALVES, 2007, p.214).

“Escrevendo o testamento”⁶: solicitações e justificativas

“Não há quem pense em Paris e não se lembre da torre Eiffel; (...) ou Rio de Janeiro e não imagine o Cristo Redentor; e em Floripa, a Ponte Hercílio Luz.” destaca Márcia Fantin em seu livro *Cidade Dividida* (2000, p.73). A Ponte Hercílio Luz, assim, se vê equiparada a referências mundialmente conhecidas pela suntuosidade, caráter monumental e divulgação midiática. A ponte é patrimônio cultural do município, do estado e da nação, tombado nas três esferas por determinações legais que correram em processo dentro das instituições responsáveis (IPUF, FCC e IPHAN) e foram lá justificadas, analisadas e homologadas.

Dominique Poulot em *Uma história do patrimônio no Ocidente* (2009, p.26) informa que o patrimônio “legal” surgiu com legislações nacionais do século XIX, que lhe garantiam um destino específico, sendo a França, o lugar por excelência da elaboração progressiva e, por vezes conflitante dos valores patrimoniais. Assim, a preservação das antiguidades nacionais passou a ser considerada pelos liberais como um dever patriótico na Europa.

As legislações que dispõem sobre a proteção do patrimônio cultural histórico, artístico e natural bebem nessa perspectiva nacional. As esferas municipal (lei n. 1202/1974), estadual (lei n. 5846/1980) e federal (decreto-lei n.25/37), por sua vez, definem a constituição do patrimônio de forma muito semelhante entre si, corroborando com as definições do decreto-lei n. 25/37, o primeiro dos três a ser produzido e que possivelmente serviu de referência para os demais. Assim, partindo do decreto, tem-se no artigo 1º:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

(...)

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.⁷

As definições de patrimônio cultural são bastante abrangentes e, englobam, assim, as caracterizações que justificam o tombamento da ponte Hercílio Luz. Os três processos possuem referências de pesquisas feitas para justificar e argumentar a ação do tombamento, baseadas em pesquisas históricas, relatórios de engenharia, mensagens de governadores e revistas. Em nível municipal, há o *Memorial Descritivo – Ponte Hercílio Luz*⁸ datado de 1987 (e revisto em 1990), de autoria do IPUF, elaborado pelas arquitetas Betina Maria Adams e Suzane Albers; em nível estadual, a justificativa n. 004/96 elaborada pela então arquiteta da FCC Fátima Regina Althoff e datada

de 1996; e no federal, o parecer técnico n. 01/91 de autoria do engenheiro e historiador de arte Marcus Tadeu Daniel Ribeiro, datado de 1991.

Os três processos discorrem sobre as melhorias garantidas com a construção da ponte para a cidade e o estado e caracterizam tecnicamente a construção, creditando à engenharia da época notável tecnologia. Enquanto em nível municipal e estadual o enfoque está principalmente na relação sócio-econômica e política do monumento junto ao contexto da cidade, um maior destaque ao caráter de monumento da engenharia é visto no parecer referente ao processo federal, no qual o autor discorre minuciosamente sobre os projetos de construção, além do material, técnica e tecnologias utilizadas, a fim de creditar à ponte um caráter de unicidade e exemplaridade, de reconhecimento mundial dentro da engenharia civil. Tem-se, assim, um direcionamento da narrativa que busca justificar e condizer com cada uma das esferas, no entanto, como se deram esses processos? Quem solicitou esses tombamentos e quais os argumentos e intenções?

Os tombamentos estadual e federal foram solicitações feitas entre instâncias relacionadas ao poder político e instituições culturais e o municipal sob decreto da Prefeitura Municipal (em 1992). Poulot (2009) indica que esse caráter de responsabilidade do Estado diante da preservação patrimonial é uma construção histórica, sobretudo pela ligação do patrimônio com características nacionais (também presentes nas primeiras ações do IPHAN), sendo o ideal de preservação um símbolo de patriotismo. Traça-se um paralelo ao caráter identitário (nacional, regional, local) que tem ligação com a política executiva – município, estado e nação que é presente nas políticas preservacionistas e na própria ação de salvaguarda, vista tanto nos próprios pedidos de tombamento quanto na homologação da ação feita pelo governador/prefeito.

Na justificativa do pedido de tombamento estadual, por exemplo, (Ofício 030/96) encaminhada pela Comissão de Transporte, Desenvolvimento Urbano e Rural e Turismo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a então presidente da FCC Walquíria Maria Rafael há argumentação legal,

invocada pela Constituição do Estado de Santa Catarina quanto à responsabilidade do poder público de proteger seus bens e seu patrimônio cultural. Janice Gonçalves, em artigo intitulado “Em busca do patrimônio catarinense: tombamentos estaduais em Santa Catarina” (2011) traz indicações quanto à esfera estadual e à ação da FCC (criada em 1979), indicando que foi apenas a partir de 1983 que as ações de salvaguarda foram traduzidas em ações de tombamento (a primeira lei que dispunha sobre esse teor foi a de n. 5.056 de 1974, antes mesmo da criação da Fundação). Gonçalves (2011, p.6-7) ainda salienta que os tombamentos efetivados mantiveram a perspectiva do IPHAN, constituindo construções ligadas ao aparelho estatal (ou a governantes) ou vinculadas à Igreja, “bem como as construídas em tempos mais recuados (fins do século XVIII ou durante o século XIX), tendo preferencialmente (nas dimensões catarinenses) caráter monumental”. A solicitação para tombamento da ponte – que à primeira vista poderia se encaixar na monumentalidade, na relação com o aparelho estatal ou com governantes - no entanto, foi feito apenas no ano de 1996.

Já o primeiro pedido das três instâncias foi para o tombamento federal da ponte (e o último a ser efetivado, em 1997), antes mesmo de haver pedido, homologação ou parecer para efetivação estadual ou municipal. Foi solicitado pela Prefeitura Municipal sob o Ofício n. 1345 em 27 de julho de 1987 para Celso Furtado, à época Ministro da Cultura. O *Memorial Descritivo – Ponte Hercílio Luz* já indicado aqui é um documento produzido em julho de 1987 e consta na documentação do processo em nível federal, portanto, possivelmente produzido já para ser inserido naquele pedido. A essa época, estavam recém-criadas as instâncias municipal (SEPHAN em 1974 e IPUF em 1977) e estadual (FCC em 1979).

A ponte, por sua vez, desde o início da década de 1980, já apresentava desgaste em sua estrutura, sendo imprescindível a manutenção para que seu uso pudesse ser continuado. Foi, inclusive, interditada para tráfego pesado no ano de 1982, ensaio para a efetiva interdição em 1991. Desde a década de 1960, porém, ela era assombrada pelo fantasma da ruína (devido à queda de

sua uma ponte com estrutura semelhante, a *Silver Brigde* em Ohio). De acordo Maria Cecília Londres Fonseca (1997), desde 1937 até 2006 (quando se iniciaram as salvaguardas de bens imateriais) “o tombamento tem se constituído no instrumento de preservação por excelência” principalmente do IPHAN, havendo inclusive a confusão entre um e outro termo.

Nesse sentido, há relações entre a necessidade alarmante de restauração e as ações de preservação da ponte Hercílio Luz? Sabe-se, por enquanto, que as possibilidades ou não de restauração permearam o processo de tombamento, pelo menos nos níveis estadual e federal.

As justificativas dos pedidos e das efetivações das ações de tombamento delimitam uma escolha narrativa para o bem em questão, corroborando com a prática patrimonial de identificar, selecionar, proteger e conservar bens culturais. Se o processo de patrimonialização passa por um processo de seleção e escolha é possível traçar um paralelo às reflexões de James Clifford sobre coleções. Em seu artigo intitulado “Colecionando arte e cultura”, publicado na revista do IPHAN em 1994, Clifford salienta que a coleção incita sentimentos de obsessão e desejo e que o patrimônio possui em sua história o caráter de propriedade e posse. Ambos se assemelham em suas motivações, portanto, e não possuem um caráter natural ou ingênuo na coleta/escolha, mas são produtos ligados à “uma política de nação, lei restritiva e códigos do passado e do futuro.”

Destaco duas passagens em que as definições e características apontadas serviriam tanto para as coleções quanto para o patrimônio cultural, deixando notável a relação existente entre ambas. A primeira desenvolvida na página 73, na qual Clifford considera que “A história crítica do colecionar diz respeito ao que os grupos específicos e indivíduos decidem preservar, valorizar e trocar dentre o que há no mundo material.” E a segunda na qual indica que

10.4025/6cih.pphuem.615

Coletar – pelo menos no Ocidente, onde geralmente se pensa o tempo como linear e irreversível – pressupõe resgatar fenômenos da decadência ou perda histórica inevitáveis. A coleção contém o que “merece” ser guardado, lembrado e entesourado. (Clifford, p.79)

O caráter de merecimento, preservação e valorização são invocados. Outro ponto destacado diz respeito à história social dos objetos de ambos os conceitos. Se os objetos da coleção devem ter respeitadas sua história própria, ou seja, o processo histórico pelo qual foi constituído e utilizado até chegar ao conjunto da coleção, o patrimônio também deve evitar uma auto-suficiência que é garantida após o tombamento, sob o caráter da “consagração”, evidenciando a necessidade de se traçar uma etnologia, uma biografia social desse bem. Igor Kopytoff (2008, p.92) é quem salienta que:

Ao fazer a biografia de uma coisa, far-se-iam perguntas similares às que se fazem às pessoas: Quais são, sociologicamente, as possibilidades biográficas inerentes a esse ‘status’, e à época e à cultura, e como se concretizam essas possibilidades? De onde vem a coisa, e quem a fabricou? Qual foi a sua carreira até aqui, e qual é a carreira que as pessoas consideram ideal para esse tipo de coisa? Quais são as ‘idades’ ou as fases da ‘vida’ reconhecidas de uma coisa, e quais são os mercados culturais para elas? Como mudam os usos da coisa conforme ela fica mais velha, e o que lhe acontece quando a sua utilidade chega ao fim?

Traços dessa perspectiva foram desenvolvidos por autores catarinenses que se debruçaram em investigar a trajetória da ponte desde sua construção ou ainda seu caráter imagético, diante do fato de ser o cartão-postal mais difundido da cidade de Florianópolis e do estado. Em *Moderna ponte velha: imagem & memória da Ponte Hercílio Luz* (1997) Mario Cesar Coelho discorre sobre diferentes funções e percepções da ponte, em diferentes épocas relacionadas ao contexto da cidade de Florianópolis, traçando assim uma mudança de “uso” da ponte no decorrer dos seus 71 anos, à época da conclusão da sua pesquisa. No entanto, o que dizer sobre a biografia social que condiz com a narrativa de patrimônio cultural? Ou ainda, qual é o “uso” atual, para além do cartão-postal, enquanto patrimônio, conferido ao

monumento? Qual a relação/vivência entre cartão-postal-patrimônio-cultural com a população florianopolitana, catarinense e visitante?

Poulot (2009, p.17) direciona a reflexão ao constatar que

no sentido banal, atualmente o patrimônio confunde-se com a herança, cuja presença pode ser verificada à nossa volta e que reivindicamos como nossa, tanto mais que estamos prontos a tomar providências para assegurar sua preservação e inteligibilidade. Esses bens recebem, portanto, uma afetação particular, e estão submetidos a um modo específico de gestão. O respeito a tais condições é garantido por leis ou regulamentos, até mesmo por uma militância empenhada, em que, nos fatos, seja inscrito o princípio de transmissão ao futuro.

Nesse sentido, o excerto com que abro o artigo, de Edy Leopoldo Tremel, não foi escolhido por acaso. O livro *Ponte Hercílio Luz: redondilhas*, de onde o trecho foi retirado, foi escrito em 1982, ano da primeira interdição e das alarmantes necessidades de preservação da ponte, já aqui referenciada. Observando esse cenário, considero que o excerto indica a simbologia que a ponte representa. Utilizando sentimentos e características humanas, o autor insinua uma situação humanizada, buscando “tocar o povo” e alcançar uma espécie de identificação e a busca por sua proteção. As políticas de salvaguarda, normalmente são desempenhadas por instituições e tem cunho político na intenção de representar uma identidade, embora nem sempre tenham o respaldo popular (ou ressonância). Ao incitar a necessidade de “ter do povo a gratidão”, insinua-se que é de vontade popular seu restauro, sua manutenção, sua conservação, enfim, seu tombamento. Corroborando assim com a citação do historiador André Chastel (apud POULOT, 2009, p.17) “O patrimônio reconhece-se pelo fato de que sua perda constitui um sacrifício e que sua conservação pressupõe sacrifícios.”

Finalizo as reflexões aqui iniciadas com questões pontuais: Por que as solicitações de tombamento se iniciaram no poder federal? Se a ponte é propriedade do Estado, por que a solicitação para o tombamento estadual foi a última a ser feita? Quais as implicações entre as três esferas de poder? E,

sobretudo, se a seleção patrimonial não é ingênua, o que está em jogo quando se fala na patrimonialização e preservação da ponte Hercílio Luz?

¹ Cláudio Alvim Barbosa (1929-1998) foi um poeta e compositor catarinense. Dentre suas obras está o "Rancho de Amor à ilha", composta entre as décadas de 1940 e 1960 e escolhida como hino da cidade de Florianópolis em 1965, da qual essa estrofe foi retirada.

² Cabe ressaltar, como estudado por Andrade (1981) que as travessias eram feitas através de lanchas e barcas privadas no período anterior à construção da ponte e que esse serviço sofria problemas e críticas da população, sobretudo quanto à qualidade e à imprecisão de horário, partida e chegada, uma vez que dependia muito das condições marítimas e do vento. No período posterior à construção da ponte, por sua vez, as críticas se direcionavam à cobrança de pedágio para fins de manutenção da ponte, consideradas exorbitantes.

³ Andrade (1981) também descortina essa questão em sua pesquisa, quando indica pressões políticas para que a capital do estado fosse transferida para outras cidades localizadas em outras regiões do estado que estavam em franco desenvolvimento. Argumentava-se que a Ilha de Santa Catarina não possuía estrutura e desenvolvimento para sediar a capital. Com a construção da ponte (entre outras medidas adotadas para a modernização da cidade) e a "facilidade" de acesso, devido também à chegada do automóvel em Santa Catarina, Florianópolis anexou regiões continentais ao seu traçado de município e garantiu seu posto de capital do estado.

⁴ O SEPHAN foi criado em 1974, juntamente à legislação de preservação municipal. A partir de 1980, foi incorporado ao IPUF, e a preservação patrimonial passou a integrar o Planejamento Urbano da Cidade. Missão do SEPHAN: Disponível em <http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/12_09_2012_17.31.42.c65cee49008bc7bc1d872630ece1317e.pdf> Acesso em 29 de julho de 2013. Tratarei no decorrer do texto do IPUF como instituição responsável pela salvaguarda, portanto.

⁵ Há, no entanto, diversos outros documentos que delineiam a trajetória do processo e os atores envolvidos, mas que ainda não foi possível de serem analisados por mim.

⁶ Ainda que eu trate metafóricamente do patrimônio como "morto", corroboro com a concepção de que o patrimônio é vivo e se reelabora no presente, a partir de cada discurso que o circunda.

⁷ A legislação municipal só não faz referência ao agenciamento pela indústria humana, e não especifica outros valores que não o cultural, mas indica "valor cultural a qualquer título". A estadual, ao invés de "bens e imóveis" indica "obras intelectuais no domínio da arte e os documentos e coisas que estejam vinculados a fatos memoráveis da História" e tipifica o "excepcional valor arqueológico, etnográfico, artístico, bibliográfico, religioso."

⁸ Este memorial descritivo também constou no processo de tombamento federal.

Referências

Documentos de arquivo:

IPHAN/SC – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SC

Parecer técnico n. 01/91 de janeiro de 1991. Autoria: Marcus Tadeu Daniel Ribeiro.

IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis

Decreto n. 637/92 de 04 de agosto de 1992 – Tomba, como Patrimônio Histórico e Arquitetônico a Ponte Hercílio Luz.

Memorial Descritivo – Ponte Hercílio Luz. Autoria: Arquitetas Betina Maria Adams e Suzane Albers. IPUF, 1987.

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

Decreto n.1830 de 13 de maio de 1997 - Homologação do tombamento da ponte Hercílio Luz.

Justificativa n. 004/96 - Tombamento da Ponte Hercílio Luz - Florianópolis/SC.
Autoria: Arquiteta Fátima Regina Althoff.

Legislação:

Decreto-lei n.25 de 30 de novembro de 1937 – “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.” Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm> Acesso em: 29 de julho de 2013.

Lei municipal n. 1202 de 02 de abril de 1974 – “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, artístico e natural do município e cria órgão competente.” Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/1974/120/1202/lei-ordinaria-n-1202-1974-dispoe-sobre-a-protecao-do-patrimonio-historico-artistico-e-natural-do-municipio-e-cria-o-orgao-competente-2006-10-03.html>> Acesso em: 28 de julho de 2013.

Lei estadual n. 5.846 de 22 de dezembro de 1980 – “Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado e dá outras providências.” Disponível em: <www.alesc.sc.gov.br>. Acesso em: 29 de julho de 2013.

Decreto estadual n. 7.439 de 24 de abril de 1979 – “Institui a Fundação Catarinense de Cultura – FCC e dá outras providências.” Disponível em: <www.alesc.sc.gov.br> Acesso em 28 de julho de 2013.

Bibliografias:

ANDRADE, Djanira Maria Martins de. **Hercilio Luz**: uma ponte integrando Santa Catarina. Florianópolis, SC: Ed. da UFSC, 1981. 171p

CLIFFORD, James. Colecionando Arte e Cultura. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: IPHAN, 1994. p.69-89.

COELHO, Mario Cesar. **Moderna ponte velha**: imagem & memória da Ponte Hercílio Luz /. Florianópolis, 1997. 172f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

FANTIN, Márcia. **Cidade dividida**: dilemas e disputas simbólicas em Florianópolis. Fpolis: Cid Futura, 2000.

FONSECA, Maria Cecília Londres. A prática de Tombamento: 1970-1990. In: **O Patrimônio em processo: trajetórias da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro; UFRJ: IPHAN, 1997, p.205-246

GONÇALVES, Janice. Em busca do patrimônio catarinense: tombamentos estaduais em Santa Catarina. In: **Anais do XXVI – Simpósio Nacional de História – ANPUH**, 2011, São Paulo. p. 1-11. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308188681_ARQUIVO_anpuh_2011_janice.pdf>. Acesso em 29 de julho de 2013.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. In: **Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios**. Rio de Janeiro: IPHAN, Garamond, 2007, pp.211-234.

KOPYTOFF, Igor. A biografia social das coisas: a mercantilização como processo. In: APPADURAI, Arjun. (org.) **A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural**. Niterói: EdUFF. 2008.

PERALTA, Elsa. O mar por tradição: o patrimônio e a construção das imagens do turismo. Horiz. **Horizontes antropológicos** [on line], v.9, n.20, p. 83-96, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v9n20/v9n20a04.pdf> Acesso em 29 julho 2013.

POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

10.4025/6cih.pphuem.615

TREMEL, Edy Leopoldo. **Ponte Hercílio Luz:** redondilhas. Florianópolis: IOESC, 1982.